



## **DECLARAÇÃO PARA REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS – ADESÃO ANUAL)**

**secaeesp**

Por meio deste instrumento, certifica-se que, em observância a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CCT 2025-2027, ORA VIGENTE – REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS)**. O Tratamento diferenciado e favorecido para as empresas, abrangidas por esta Convenção, será gerido pelas normas específicas a seguir:

Declaramos, para os devidos fins e assumindo total responsabilidade pelas informações contidas na presente declaração, que referida empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_,

que possui nesta data \_\_\_\_\_ funcionários, está enquadrada como (MEI, ME OU EPP), auferindo como receita bruta total o valor determinado pela Lei Complementar nº 123/2006. Permitindo o enquadramento no **REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS)**.

Devidamente filiada junto a este, Sindicato das Empresas de Conservação e Assistência Técnica de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Similares do Estado de São Paulo - SECAEESP, inscrito no CNPJ: 07.358.853/0001-49 e SIND Assistência Técnica, inscrito no CNPJ: 01.755.970/0001-60 qual declaramos ter conhecimento e compromisso de cumprimento de todas as cláusulas desta Convenção.

Ressalte-se que, conforme dispõe o artigo 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o presente ajuste coletivo possui força normativa para estabelecer condições diferenciadas e superiores àquelas previstas em lei, prevalecendo, assim, sobre o piso salarial legal.

Cientes de que a falsidade na prestação das informações contidas nessa declaração, bem como falta de cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor ocasionarão o cancelamento de imediato sobre a solicitação ao – **REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL (REPIS)**, como o consequente pagamento das diferenças salariais aos empregados e sujeição às penalidades das leis civil e criminal, e obrigatoriedade de realizar as homologações e rescisões do contrato de trabalho dos empregados, com a assistência do respectivo sindicato laboral, nos termos desta convenção.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de 2025 .

---

Responsável Legal:

CPF: